



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO ORIGINAL N.º 136/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA EPP.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa Construtora de Obras Ramovi Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, n.º. 621, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 04.362.954/0001-03, inscrição estadual n.º 90644870-08, a seguir denominada, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado INCC-N verificado no período compreendido entre julho de 2014 a março de 2016, fica o valor remanescente do contrato original reajustado em 10,53%.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 8ª, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R\$ 109.467,70 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 1.244.467,71 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).



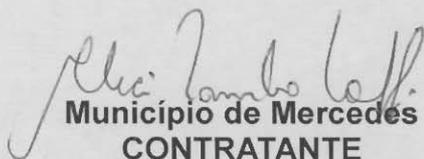
Município de Mercedes

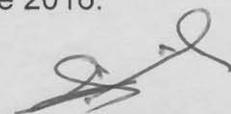
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

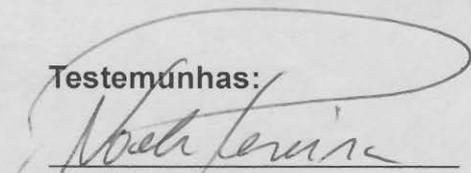
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

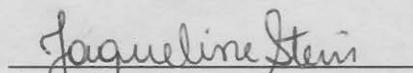
Mercedes, 26 de abril de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Construtora de Obras Ramovi Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG nº 4.779.213-4


Jacqueline Stein
RG nº 7.785.147-0